



MINISTÉRIO DO ESPORTE



**SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
14/2011 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM  
A UNIÃO, POR MEIO DO  
MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A  
EMPRESA PPR PROFISSIONAIS DE  
PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58000.001670/2010-11**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, localizado no SIG Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco "C", sala 310, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Esporte Interino, Senhor **RICARDO LEYSER GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], no uso das atribuições que lhe confere o Decreto S/N de 30/03/2016, publicado na Edição do DOU de 31/03/2016, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PPR PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.411.322/0008-13, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada no ST SCN Quadra 4, Bloco B, nº 100, 601 – B, Ed. Varig Torre Norte, Asa Norte - CEP 70714-900– Brasília - DF, neste ato representado pelos seus Administradores, o Senhor **ROBERTO PEREIRA TOURINHO DANTAS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], e pelo Senhor **GUSTAVO RAFAEL MOREIRA GIUDICE**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 58000.001670/2010-11, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2016, o prazo de vigência do Contrato nº 14/2011, ressalvada a possibilidade de rescisão unilateral por iniciativa da União, a qualquer tempo após o encerramento do processo licitatório em curso para a celebração de novo contrato com o mesmo objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Diante da possibilidade de rescisão antecipada do contrato fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio para comunicação da rescisão contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Página 1 de 2



As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016 na Funcional Programática: 27.131.2123.4641.0001.0000, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339039, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 14/2011 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 08 de abril de 2016.

[REDACTED]  
**CONTRATANTE: RICARDO LEYSER GONÇALVES**

[REDACTED]  
**CONTRATADA: ROBERTO PEREIRA TOURINHO DANTAS**

[REDACTED]  
**CONTRATADA: GUSTAVO RAFAEL MOREIRA GIUDICE**